

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho,

RESOLVE:

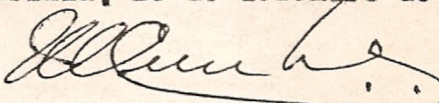
I - Abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 1.600,00 (Hum mil e seissentos cruzeiros) nos seguintes elementos de despesas tendo em vista a insuficiência de dotação no vigente orçamento.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	300,00
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	900,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Contribuições de Previd. Social ..	200,00
	<hr/>
	1.600,00

II - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta do cancelamento de igual quantia da dotação consignada no elemento.

2.1.1.3.2 - Outros serviços de terceiros, do Orçamento deste exercício do Conselho Federal de Biblioteconomia, publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 1972, página 1467.

Brasília, 20 de dezembro de 1972


Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB